



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de maio de 2020

III  
Série

Número 96

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

##### **Aviso n.º 200/2020**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1, Grau 4, entre a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e os trabalhadores Ana Filipa Baptista Ferreira Pedroso, Joana Natacha Ornelas Rodrigues, Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira Silva, Marta Raquel Correia Baroca, Miguel Matos da Fonseca, Quirino Fábio Figueiras de Faria, Valério José Fernandes Gonçalves, Silvestre Castro da Torre, José Nuno Ferreira de Freitas e Sofia Lara Freitas Sousa.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Despacho n.º 177/2020**

Determina prorrogar novamente o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens, ao Programa Estágios de Verão, até 24 de maio de 2020.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Despacho n.º 178/2020**

Nomeia a licenciada em Economia, Joana Sofia de Ornelas Rodrigues, Técnica Superior do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Gestão e Cobrança da Dívida, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

##### **Despacho n.º 179/2020**

Autoriza excepcionalmente e define as condições respeitantes à introdução na Região Autónoma da Madeira, através dos Serviços competentes da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do parasitoide *Tamarixia Dryi* (Waterson) para controlo biológico da psila-africana-dos-citrinos, *Trioza Erytreae* (Del Guercio).

##### **Edital n.º 8/2020**

Requerimento de Maria do Céu Gonçalves do título de utilização dos recursos hídricos para criação de uma horta com cerca de 100 m<sup>2</sup>, numa parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, localizada entre a sua casa e o mar, no sítio dos Juncos, Fajã da Areia, freguesia e município de São Vicente.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Aviso n.º 200/2020**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou no seu anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação de 10 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM - AT-RAM, na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1, Grau 4, entre a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e os trabalhadores Ana Filipa Baptista Ferreira Pedroso, Joana Natacha Ornelas Rodrigues, Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira Silva, Marta Raquel Correia Baroca, Miguel Matos da Fonseca, Quirino Fábio Figueiras de Faria, Valério José Fernandes Gonçalves, Silvestre Castro da Torre, José Nuno Ferreira de Freitas e Sofia Lara Freitas Sousa, com efeitos a partir de 4 de maio de 2020, 11 de maio de 2020 e 1 de junho, respetivamente, ficando os mesmos sujeitos a um período de estágio de um ano, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, com a remuneração mensal, no decurso desse período, estabelecida para os estagiários da carreira de Técnico de Gestão Tributária, correspondente ao índice 380, acrescida de € 4,77 por cada dia de trabalho efetivamente prestado, a título de subsídio de refeição.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Vice-Presidência 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.01.01.05.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.00.00.SF, D.01.01.14.00.00.SN e D.01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 28 de abril de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 177/2020**

Considerando que o prazo para a apresentação de candidaturas ao Programa Estágios de Verão foi prorrogado até 15 de maio, face a epidemia COVID-19;

Considerando que apesar dessa prorrogação, os condicionalismos decorrentes do COVID-19 continuam a dificultar a entrega das candidaturas e dos documentos necessários, pelo que é premente efetuar uma nova prorrogação do prazo para a entrega das candidaturas ao Programa Estágios de Verão.

Nestes termos, determino prorrogar o prazo para a entrega das candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão, até 24 de maio de 2020.

Funchal, 13 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA****Despacho n.º 178/2020**

Considerando que a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto, n.º 29/2016/M, de 15 de julho e 26/2018/M, de 31 de dezembro.

Considerando que nessa sequência foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, sendo que no Departamento de Contribuintes foi criada a Unidade de Gestão e Cobrança da Dívida, cujo Diretor de Unidade é equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e alínea b), do n.º 3, do artigo 9.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que foi aberto o procedimento concursal para preenchimento do referido cargo, e que a única candidatura apresentada foi pela candidata Joana Sofia de Ornelas Rodrigues.

Considerando que o Júri do referido procedimento concursal, deliberou propor a nomeação da candidata Joana Sofia de Ornelas Rodrigues para o cargo de Diretor de Unidade de Gestão e Cobrança da Dívida, por ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 5, do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º e alínea b), do n.º 3, do artigo 9.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com os artigos 3.º-A, 4.º-A e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Economia, Joana Sofia de Ornelas Rodrigues, Técnica Superior do ISSM, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Gestão e Cobrança da Dívida, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos a 15 de maio de 2020.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 15 dias de maio de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Anexo do Despacho n.º 178/2020, de 19 de maio

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Joana Sofia de Ornelas Rodrigues.

Naturalidade: São Pedro, Funchal.

Data de nascimento: 3 de março de 1983.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Economia, pela Universidade da Madeira, concluída no ano de 2008.

Experiência profissional:

- De 30/12/2020 até á presente data desempenhou funções de Diretor de Unidade de Gestão e Cobrança da Dívida, em regime de substituição, no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De 22/11/2010 a 29/12/2020 desempenhou funções de Técnico Superior no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- De 01/03/2005 a 21/11/2010, desempenhou funções de Assistente Técnico no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Formação Profissional:

- “DSC - Gestão de pedidos” - ano de 2020;
- “GR - Atendimento” - ano de 2020;
- “SSD -Navegando na SSDireta” - ano de 2020;
- “EC - Conheça a aplicação Entidades Contratantes.” - ano de 2020;
- “SEF - Reciclagem” - ano de 2020;
- “Processo Executivo (Tributário e Comum)” - ano de 2018;
- “Contabilidade Analítica” - ano de 2017;
- “Regularização da dívida à Segurança Social e Execução Fiscal” - ano de 2014;
- “Gestores de Informação e utilizadores de serviços públicos” - ano de 2013;
- “ABC da segurança de informação” - ano de 2011;
- “Excel Avançado” - ano de 2010;
- “SICC - Consultas SICC Prestações” - ano de 2010.

## SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

### Despacho n.º 179/2020

Considerando a atual situação de declínio em que se encontram os pomares de citrinos na Região Autónoma da Madeira provocada pela praga da psila-africana-dos-citrinos; Considerando a importância que a produção de citrinos tem no rendimento de muitos agricultores na Região Autónoma da Madeira e, consequentemente, na economia local;

Considerando que existe um risco considerável ao nível, não só económico, mas também ambiental, turístico e de preservação e conservação dos solos no caso dessa praga não ser controlada;

Considerando a pertinência e a urgência de serem adotados os métodos mais adequados de controlo dessa praga;

Considerando que a luta química contra a referida praga tem revelado uma eficácia reduzida, aumentando não só os custos para os agricultores, como também o impacto ambiental e o risco para os aplicadores e consumidores;

Considerando que, de acordo com a literatura científica, a luta biológica clássica constitui a única ferramenta eficaz, com resultados positivos, no controlo da praga da psila-africana-dos-citrinos, a qual tem sido adotada na esmagadora maioria dos países por ela atingidos;

Considerando que os resultados obtidos até ao momento são promissores noutros locais, como é o caso das ilhas Canárias com características edafó-climáticas semelhantes à ilha da Madeira, indicando excelentes taxas de parasitismo que estão a conduzir ao bom controlo da praga;

Considerando que a luta biológica clássica centra-se na procura do inimigo natural mais eficiente no lugar de origem da praga e tem em linha de conta a eficiência e a eficácia do agente nas novas condições onde irá ser introduzido e o grau de risco da sua introdução, relativamente à fauna e flora nativa da região onde é introduzido, sendo ambos os pontos baseados num estudo filogenético;

Considerando que esse trabalho envolve um conjunto de passos, os quais já foram realizados por outros países, tendo já sido identificado o parasitoide *Tamarixia dryi* como comprovadamente o mais eficiente, eficaz e específico na luta contra a praga da psila-africana-dos-citrinos, e cuja criação em massa, após quarentena, está a ser efetuada por instituições científicas, governamentais e empresariais com garantia de qualidade;

Considerando que, de acordo com o Estudo de possíveis riscos ambientais apresentado pelos Serviços da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o risco desta introdução ao nível da flora e fauna nativa é muito baixo, referindo o mesmo que não existem riscos diretos ou indiretos para o homem, nem existe, até ao momento, nenhuma espécie indígena apta para o fim pretendido;

Considerando que o referido estudo cumpre com os requisitos exigidos no n.º2 do artigo 4.º, bem como contém, em termos gerais, os elementos referidos no n.º4 do mesmo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/M, de 28 de agosto, que regula a detenção, a importação e a introdução no território da Região Autónoma da Madeira de espécies não indígenas da fauna;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM relativamente à introdução do parasitoide *Tamarixia Dryi* para utilização na luta biológica clássica contra a psila-africana-dos-citrinos (*Trioza erytreae*);

Determino, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º27/99/M, de 28 de agosto, da alínea j) do n.º1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, e da alínea i) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º5/2020/M, de 15 de janeiro, o seguinte:

- 1 - Autorizar excecionalmente a introdução na Região Autónoma da Madeira, através dos Serviços competentes da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do parasitoide *Tamarixia Dryi* (Waterson) para controlo biológico da psila-africana-dos-citrinos, *Trioza Erytreae* (Del Guercio), mediante o cumprimento, pelos referidos Serviços, das seguintes condições:
  - a) previsão, antes das largadas, de um plano de contingência para minimizar eventuais riscos não planeados, que contemple medidas a tomar para eliminar ou controlar a população introduzida, caso surjam efeitos imprevistos e danosos dessa introdução;
  - b) Apresentação em tempo útil dos detalhes do plano de contingência referido na alínea anterior, assim como do plano de monitorização e lista das demais entidades envolvidas no mesmo, se aplicável;
  - c) Realização da primeira largada a uma escala mais reduzida, privilegiando uma situação que confira alguma capacidade de implementação do plano de contingência anteriormente mencionado;
  - d) Disponibilização ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com carácter regular, de informação sobre as largadas

efetuadas e sobre os resultados da respetiva monitorização.

- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 18 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

#### **Edital n.º 8/2020**

A Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas faz público que Maria do Céu Gonçalves requereu título de utilização dos recursos hídricos para criação de uma horta com cerca de 100 m<sup>2</sup>, numa parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo,

localizada entre a sua casa e o mar, no sítio dos Juncos, Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua última redação, entre 18 de maio de 2020 e 30 de junho de 2020, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo, ou seja, que outros interessados possam requerer para si a emissão do título com o mesmo objecto e finalidade, ou apresentar objecções à atribuição do mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal, ou através de fax ou via *e-mail*, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico [draac@madeira.gov.pt](mailto:draac@madeira.gov.pt).

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 12 de maio de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)